



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Lei de Resolução Nº 01/2022

**ESTABELECE ÍNDICES PARA A REVISÃO GERAL
ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

ADEMAR GAUGER, Presidente da Câmara Municipal de Barão,
Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE

Art. 1º. Concede Revisão Geral Anual com índice de 12,06% (doze vírgula seis por cento), com vigência a contar de 1º de fevereiro de 2022, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 02
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Ademar Gauger
Presidente do Legislativo